

# *Geração de Credibilidade e Certificação da Produção Orgânica*



***Geração de credibilidade e certificação da produção orgânica.***

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) – Campus Bambuí**

**Diego Vaz Gondim Faria**

Estudante do Curso de Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental – IFMG – Campus Bambuí

**Ricardo Monteiro Corrêa**

Professor Doutor do Programa de Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental do IFMG – campus Bambuí

**Erica Cristina Silva Oliveira**

Ilustradora

**2019**

F224g Faria. Diego Vaz Gondim.

Geração de credibilidade e certificação da produção orgânica. /Diego Vaz Gondim Faria. – Bambuí, 2019.

32 f.: il.; color.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais –Campus Bambuí, MG, Curso Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental.

ISBN 978-65-00-08742-0

1. Agricultura orgânica. 2. Certificação. 3. Auditoria. I. Corrêa, Ricardo Monteiro. II. Oliveira, Erica Cristina Silva (il.). III. Título.

CDD 631.584

## ***Introdução***

Esta cartilha tem como finalidade, orientar o produtor rural envolvido com a agricultura orgânica/ agroecológica em buscar a certificação oficial para a produção. A mesma foi elaborada com um dos produtos da pesquisa do estudante Diego Vaz Gondim Faria, que cursa o programa de Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental (MPSTA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFMG) campus Bambuí.



## A Agricultura Orgânica

Olá produtor rural, tudo bem?

Para começarmos nossa conversa sobre a certificação da produção orgânica, primeiramente é preciso entender o que é a agricultura orgânica e o que é um produto orgânico. Vamos lá?

A agricultura orgânica ou sistema orgânico de produção agropecuária é aquele adotam técnicas que visam melhorar o uso dos recursos naturais (água, solos, ar...), sociais (mão de obra, conhecimentos tradicionais...) e econômicos (custo da produção, valorização dos produtos...) na produção agropecuária. Na agricultura orgânica não são utilizados agrotóxicos, adubos químicos, produtos sintéticos, radiações, organismos geneticamente modificados (transgênicos). Deve-se dar preferênciacao uso de métodos naturais e respeitar as técnicas culturais de manejo no processo de produção.

Já o produto orgânico, é todo aquele que é produzido de acordo com as regras da produção orgânica.

A produção orgânica tem como finalidade:

- Ofertar produtos saudáveis isentos de contaminantes intencionais;
- Preservar a diversidade biológica dos ecossistemas naturais e a recomposição ou incremento da diversidade biológica dos ecossistemas modificados em que se insere o sistema de produção;
- Incrementar a atividade biológica do solo;



- Promover um uso saudável do solo, da água e do ar; e reduzir ao mínimo todas as formas de contaminação desses elementos que possam resultar das práticas agrícolas;
- Manter ou incrementar a fertilidade do solo a longo prazo;
- Reciclar resíduos de origem orgânica, reduzindo ao mínimo o emprego de recursos não renováveis;
- Basear-se em recursos renováveis e em sistemas agrícolas organizados localmente;
- Incentivar a integração entre os diferentes segmentos da cadeia produtiva e de consumo de produtos orgânicos e a regionalização da produção e comércio desses produtos;
- Manipular os produtos agrícolas com base no uso de métodos de elaboração cuidadosos, com o propósito de manter a integridade orgânica e as qualidades vitais do produto em todas as etapas.

A definição completa do conceito de agricultura orgânica está na Lei Federal nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003.

Você pode encontrá-la no site:

<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sustentabilidade/organicos/legislacao/portugues>.



## *Certificação da Produção Orgânica*

E afinal, o que é a certificação orgânica?

A certificação orgânica, nada mais é que o ato pelo qual um organismo devidamente credenciado pelo Ministério da Agricultura dá a garantia por escrito de que uma produção foi avaliada e que está de acordo com as regras da agricultura orgânica.

Atualmente, no Brasil, existem três (3) formas oficiais para certificação da produção orgânica, que são:

- **Organização de controle social (OCS)** – onde os próprios agricultores, organizados em grupo, garantem a qualidade orgânica da produção para venda direta ao consumidor;
- **Sistema Participativo de Garantia da Qualidade Orgânica (SPG)** – esta forma de certificação também se dá pelos integrantes de um grupo organizado, que conta com a



participação dos produtores orgânicos, consumidores, transportadores, distribuidores, entre outros e por um Organismo Participativo da Avaliação da Conformidade Orgânica (OPAC), que é a pessoa jurídica que assume a responsabilidade legal pelo SPG e pela avaliação da conformidade orgânica. Essa forma de certificação habilita a venda direta e indireta de um produto considerado orgânico;

- **Certificação por Auditoria** – é uma forma de certificação na qual uma empresa ou instituição certificadora, devidamente habilitada, visita a unidade de produção e verifica se são seguidas todas as regras da agricultura orgânica. Essa forma de certificação habilita a venda direta e indireta de um produto considerado orgânico.

Mais adiante será explicado detalhadamente sobre cada uma dessas formas de certificação e como você deve fazer para se beneficiar de qualquer uma delas. Você também pode consultar a Instrução Normativa nº 19, de 28 de maio de 2009 que está disponível no site:  
<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sustentabilidade/organicos/legislacao/portugues>.

Na página anterior, em cada uma das três (3) formas de certificação foi falado em venda direta e indireta, acho que vale pena saber um pouco sobre essas formas de como comercializar seus produtos orgânicos, então vamos lá:

- **Venda direta:** é venda direta do produtor ao consumidor, como, por exemplo, em feiras livres, vendas de porta em porta e as vendas para o setor público como, por exemplo, a prefeitura ou o Estado compra alimentos direto do agricultor para a alimentação escolar;
- **Venda indireta:** quando a venda é realizada para supermercados, sacolões, distribuidores, ou seja, nesse caso não há contato direto do produtor orgânico com os consumidores finais.



## ***Mas por que a certificação da produção orgânica é tão importante?***

Muitas vezes há uma relação de confiança entre o agricultor orgânico e seus clientes, e em virtude dessa relação de confiança o consumidor acredita na palavra do produtor rural quando ele diz que os produtos que ele vende são orgânicos, que ele não usa veneno (agrotóxicos), que não planta transgênicos, etc...., isso faz muitos agricultores e consumidores julgarem ser desnecessária a certificação. Mas temos muitos casos onde pessoas desonestas, que se aproveitam desse laço de confiança, vendem produtos convencionais como orgânicos.

Por isso a certificação oficial da produção orgânica é importante, pois através dela os consumidores podem saber se um produto é realmente orgânico, evitando que o mesmo compre “gato por lebre”. Já para o produtor orgânico, há a vantagem de se aumentar a confiança junto aos seus clientes, aumentar as chances de ampliar suas vendas e de agregar valor ao seu produto.

Para alguns mercados, só são aceitos produtos orgânicos que estão certificados, um exemplo disso, são as compras realizadas pelo setor público para fornecer alimentos para a alimentação escolar e para o PAA, que só podem comprar alimentos orgânicos certificados, além de poder pagar até 30% a mais por esses produtos em relação aos produtos não orgânicos.



## *E como sabemos que um produto possui a certificação orgânica?*

Todo produto orgânico certificado por algum SPG ou através da certificação por auditoria recebe um selo do **Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica (SisOrg)** que deve estar fixado na parte da frente da embalagem do produto. Logo abaixo estão dois modelos desse selo:



**Fonte:** Brasil, 2009.

Esse selo pode vir na coloração preta e cinza e preta e branca, como nos exemplos acima, mas também podem vir na coloração preta e verde. Logo abaixo do selo deve vir a forma da certificação adotada, certificação por auditoria ou por sistema participativo.

Já os produtos orgânicos produzidos por agricultores que participam de uma OCS, não recebem o selo do SisOrg, mas podem colocar nas embalagens de seus produtos ou nos seus materiais de divulgação a seguinte informação:

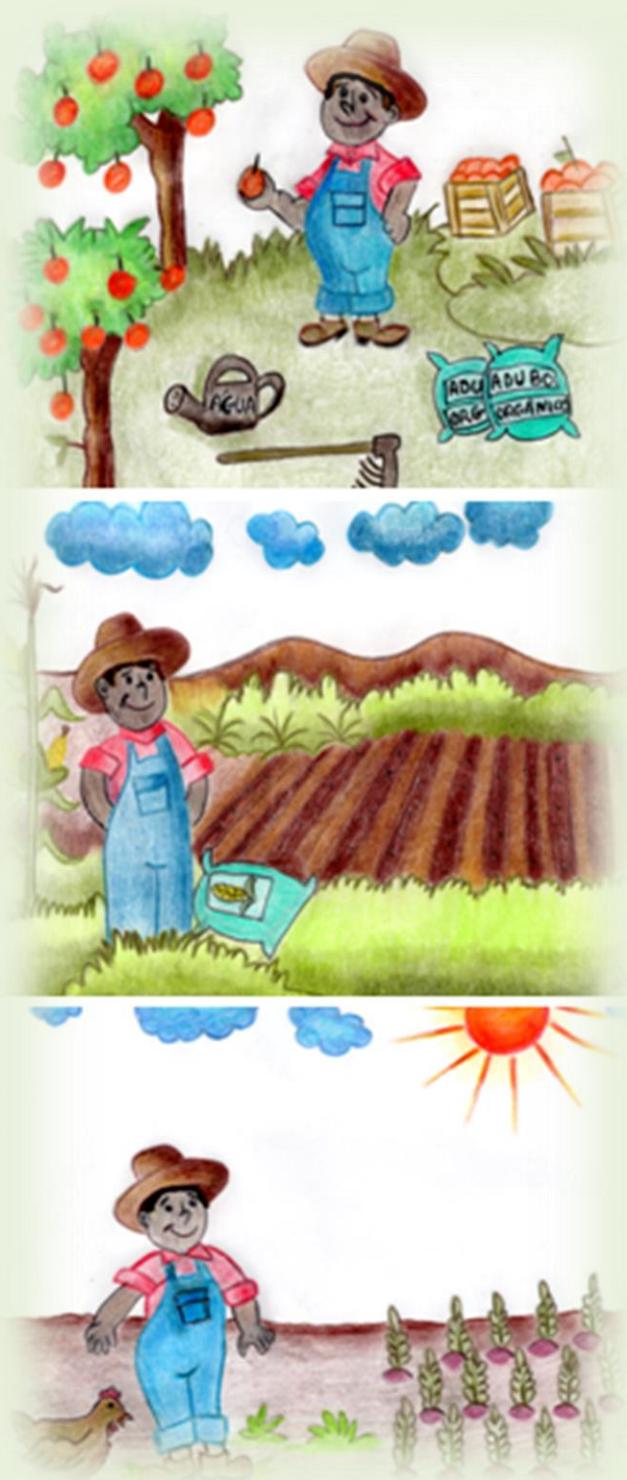
**Produto orgânico para venda direta ao consumidor, produzidos por agricultores familiares organizados, não sujeito à certificação, de acordo com a Lei nº 10.831, de 23 de setembro de 2003.**

Associado aos dizeres acima, os produtores orgânicos participantes de OCSs também podem criar uma emblema ou logotipo próprio para seus produtos. Sendo importante lembrar que produtores



organizados em **OCSs** só podem comercializar seus produtos como orgânicos através da venda direta.

O Ministério da Agricultura possui o **Cadastro Nacional dos Produtores Orgânicos (CNPO)**, que disponibiliza a informação de quem são os produtores orgânicos brasileiros devidamente habilitados. Nesse sistema estão todos os produtores participantes de **OCSs, SPGs** e os **certificados por auditoria**, também estão disponíveis no **CNPO** a relação de produtos de cada agricultor, a cidade onde está localizado e informações de contato. Vale a pena conferir no site: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sustentabilidade/organicos/cadastro-nacional-produtores-organicos>. Mais informações sobre o selo do **SisOrg** podem ser encontradas no Instrução Normativa nº 50, de 5 de novembro de 2009 que está disponível no site: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sustentabilidade/organicos/legislacao/portugues>.



*Daqui por diante será explicado a você agricultor, como fazer para certificar sua produção orgânica através de OCS, SPG e por auditoria. Vamos lá?*

Um documento essencial para o produtor orgânico que busca a certificação orgânica é o **Plano de Manejo Orgânico**, todos os produtores orgânicos devem elaborar esse documento, pois através dele é realizada uma avaliação se as atividades agrícolas realizadas estão de acordo com as regras da agricultura orgânica.

No **Plano de Manejo Orgânico** deve haver uma descrição detalhada de tudo o que se usa e de tudo o que se faz para produzir. Nele devem estar os detalhes do processo de conversão da produção convencional para a orgânica, os detalhes de como é realizada a produção paralela, o histórico de utilização da área, o que se faz para manter ou incrementar a biodiversidade, como é realizado o manejo dos resíduos, o que se faz para conservar a água e o solo, os insumos utilizados, etc....

O detalhamento do que deve estar no **Plano de Manejo Orgânico**, assim como a maior parte das regras para a produção orgânica, estão na Instrução Normativa nº 46, de 6 de outubro de 2011 que está disponível no site:

<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sustabilidade/organicos/legislacao/portugues>.

Para ficar mais fácil para você produtor e não ter que elaborar um **Plano de Manejo Orgânico** “do zero”, o Ministério da Agricultura possui um modelo desse documento que pode ser baixado pela internet onde consta praticamente tudo o que deve ser relatado. Esse modelo se chama *Caderno do Plano de Manejo Orgânico* e está disponível no site: [http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sustabilidade/organicos/arquivos-publicacoes-organicos/caderno\\_do\\_plano\\_de\\_manejo\\_organico.pdf/view](http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sustabilidade/organicos/arquivos-publicacoes-organicos/caderno_do_plano_de_manejo_organico.pdf/view).



*Organização de Controle Social  
(OCS) para Venda Direta de  
Orgânicos*



## *Organização de Controle Social (OCS)*

Como já foi dito no início da nossa conversa, através da **OCS** os próprios agricultores, organizados em grupo, garantem a qualidade orgânica da produção para venda direta ao consumidor. Em si, a **OCS** não pode ser considerada um processo de certificação como o **SPG** ou por **auditoria**, mas sim de geração de credibilidade, ou seja, os produtores orgânicos devem estar organizados e seguir determinadas regras para que o consumidor possa confiar nos agricultores e que tenham certeza de que os produtos ofertados sejam, de fato, orgânicos.

**As organizações de controle social (OCS)** são uma forma para garantir a qualidade orgânica de produtos exclusivamente da agricultura familiar. Para formar uma **OCS** é necessário que no mínimo dois agricultores familiares que produzem orgânicos se organizem em grupo com o objetivo de assegurar a qualidade de seus produtos para os consumidores.

O grupo que dará origem à **OCS** pode ser formal ou informal. No caso do grupo formal, é um grupo que possui pessoa jurídica, já o informal não possui pessoa jurídica e é formado por agricultores que possuem objetivos em comum.

Em uma **OCS**, os agricultores devem elaborar regimento interno que estabelece as regras de funcionamento, devem se reunir periodicamente e zelar para que todos os participantes da organização sigam as regras da agricultura orgânica. Deve ser elaborado também, um manual sobre as regras que devem ser seguidas em relação ao manejo agrícola orgânico. É importante que esse manual contemple os casos de conversão total e parcial para agricultura orgânica, a produção paralela e o período de tempo para que produção seja



considerada orgânica. Esse manual também será utilizado para avaliar se os **Planos de Manejo Orgânicos** estão de acordo com as regras da agricultura orgânica e com as demais regras do grupo.

Na **OCS**, como o próprio nome já diz, deve haver **controle social**, que é exercido primeiramente pelos agricultores que integram o grupo. A relação entre os integrantes da **OCS** deve ser pautada na confiança mútua e comprometimento total com as regras da agricultura orgânica. Cada agricultor que integra uma **OCS** também deve exercer a função de fiscal, sendo recomendado que cada agricultor participante visite a produção de outro membro do grupo para que seja verificado se todos estão seguindo as regras da agricultura orgânica. Caso seja verificado que alguém não esteja respeitando as regras da produção orgânica, essa pessoa deve ser orientada e advertida. Se após as orientações os erros não forem corrigidos o agricultor infrator das regras deve ser excluído do grupo.

A atividade de fiscal que todos os membros do grupo devem exercer é muito importante, pois em grupos como a **OCS** existe a **responsabilidade solidária**, onde todos são responsáveis pelo que acontece na organização, por isso deve haver o comprometimento de todos com as regras da produção orgânica, se, por acaso, surgir alguma denúncia de irregularidade e o órgão fiscalizador verificar que a irregularidade é verdadeira, mesmo se cometida por apenas um membro do grupo, todos podem perder a habilitação para a venda direta de orgânicos.

Os consumidores também exercem um papel importante no controle social de uma **OCS**, apesar de facultativa, a ação dos consumidores como fiscais deve estar presente no regimento do grupo. O acesso dos consumidores de produtos orgânicos às propriedades dos agricultores integrantes de uma **OCS** deve ser garantido a qualquer momento. Nessas visitas às propriedades produtoras de orgânicos, os consumidores



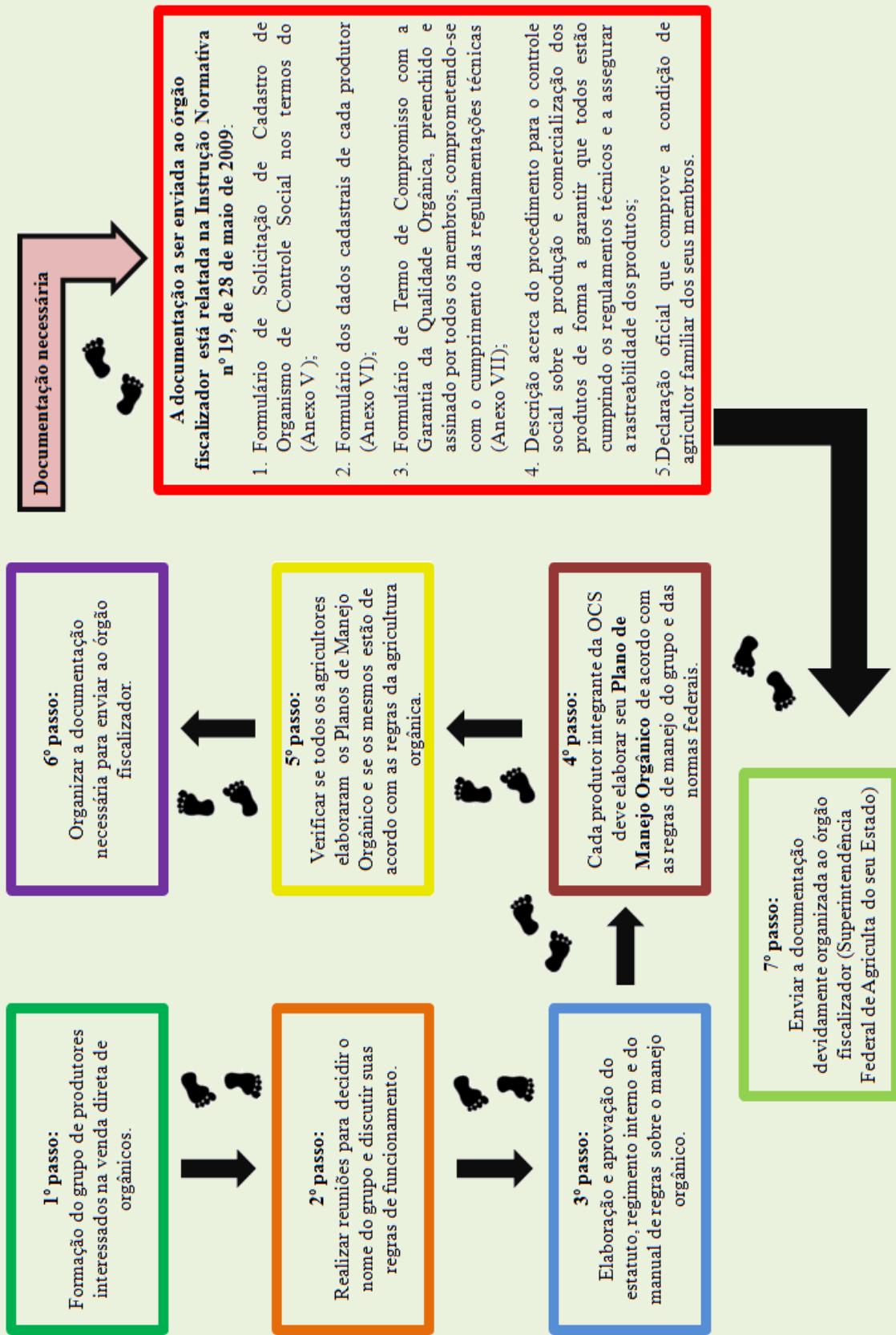
poderão verificar se os agricultores estão respeitando as regras da agricultura orgânica, além de ser uma forma de aumentar a confiança de quem compra e de se estreitar os laços entre agricultores e consumidores.

Os produtores de orgânicos integrantes de **OCS** também devem garantir o livre acesso a suas propriedades aos órgãos de fiscalização, nesse caso o órgão de fiscalização é o **Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA)** através de suas superintendências estaduais.

Após essas explicações mais detalhadas sobre o que é o **controle social** para venda direta de produtos orgânicos, confira o “**passo a passo**” para habilitação da venda de orgânicos através de uma **OCS**



## “Passo a Passo” para Formação e Cadastramento de OCS para Venda Direta de Produtos Orgânicos



**Para finalizar nossa conversa sobre a OCS para venda direta de produtos orgânicos, também é importante saber que:**

Os formulários que foram citados no “**passo a passo**” estão disponíveis nos anexos da Instrução Normativa nº 19, de 28 de maio de 2009.

A documentação do item 4, citado na seção “**documentação necessária**” do “**passo a passo**”, sobre a descrição acerca do controle social sobre a produção e comercialização produtos orgânicos podem ser o estatuto, o regimento interno e o manual de regras sobre o manejo orgânico, por isso é muito importante que esses documentos sejam bem elaborados e deixem claras todas regras de funcionamento da **OCS**. Esses documentos devem estar em acordo com as regras da produção orgânica, por isso é muito importante consultar todas as leis, decretos e instruções normativas.

A documentação do item 5, citado na seção “**documentação necessária**” do “**passo a passo**”, sobre a declaração que comprove a condição da agricultores familiares dos membros que integram a **OCS**, pode ser as **Declarações de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP)** dos agricultores que formam o grupo.

A **OCS** deverá comunicar ao órgão fiscalizador, no prazo máximo de **30 dias**, as inclusões de novos agricultores. Já as exclusões devem ser comunicadas em, no máximo, **sete dias**.



Devem ser atualizadas anualmente, junto ao órgão fiscalizador, as listas de produtos e estimativa de produção por unidade familiar.

Em Minas Gerais, o **órgão fiscalizador** é a **Superintendência Federal de Agricultura**, localizada à Av. Raja Gabaglia, 245, Cidade Jardim, 30.380-090, Belo Horizonte. Os endereços e meios de contato com as Superintendências Federais de Agricultura de outros Estados estão disponíveis no site <http://www.agricultura.gov.br/sfa/lista-sfas>.

Se não houver problemas com a documentação enviada, o órgão fiscalizador emitirá uma declaração de produtor vinculado a **OCS** para cada membro do grupo. Essa declaração deverá sempre estar em posse dos agricultores durante a comercialização de seus produtos e durante as visitas dos consumidores e fiscais à suas unidades de produção, pois é a principal forma de demonstrar que seus produtos derivam da agricultura orgânica.

Caso surjam dúvidas a respeito da elaboração dos documentos sobre as regras para produção orgânica, funcionamento da **OCS** credenciamento junto aos órgãos fiscalizadores, você pode entrar em contato com a **Comissão de Produção Orgânica (CPOrg.)** da **Superintendência Federal de Agricultura do seu Estado**.



*Certificação Orgânica Através de  
Sistemas Participativos de  
Garantia (SPG)*



## *Sistema Participativo de Garantia (SPG)*

Essa forma de certificação também se dá pelos integrantes de um grupo organizado, que conta com a participação dos produtores orgânicos, fornecedores, consumidores, transportadores, distribuidores, entre outros e por um **Organismo Participativo da Avaliação da Conformidade Orgânica (OPAC)**, que é a pessoa jurídica que assume a responsabilidade legal pelo SPG e pela avaliação da conformidade orgânica. Essa forma de certificação habilita a venda direta e indireta de um produto considerado orgânico.

Quando o produtor orgânico possui certificação por um **SPG** devidamente regularizado, ele fica autorizado a utilizar o selo do **SisOrg** nas embalagens e meios de divulgação dos seus



**Fonte:** Brasil, 2009.

Os participantes de um **SPG** são representados por:

- **Membros fornecedores:** representados pelos produtores orgânicos, distribuidores, comercializadores, transportadores e armazenadores. Podendo ser pessoas físicas ou jurídicas;
- **Membros colaboradores:** representados pelos consumidores e suas organizações, técnicos, organizações públicas ou privadas, representações de classe, organizações não governamentais (ONGs), etc...; e



- **OPAC:** responsável pela certificação orgânica, além de ser a pessoa jurídica que assume a responsabilidade formal pelo grupo, é formado por uma **comissão de avaliação** e um **conselho de recursos**.

O controle social em um **SPG** ocorre por meio de ações coletivas, com regularidade estabelecida, para avaliar se os produtores e os outros integrantes da categoria dos fornecedores seguem as regras da produção orgânica. As ações coletivas para avaliação são realizadas pelos próprios participantes do **SPG**.

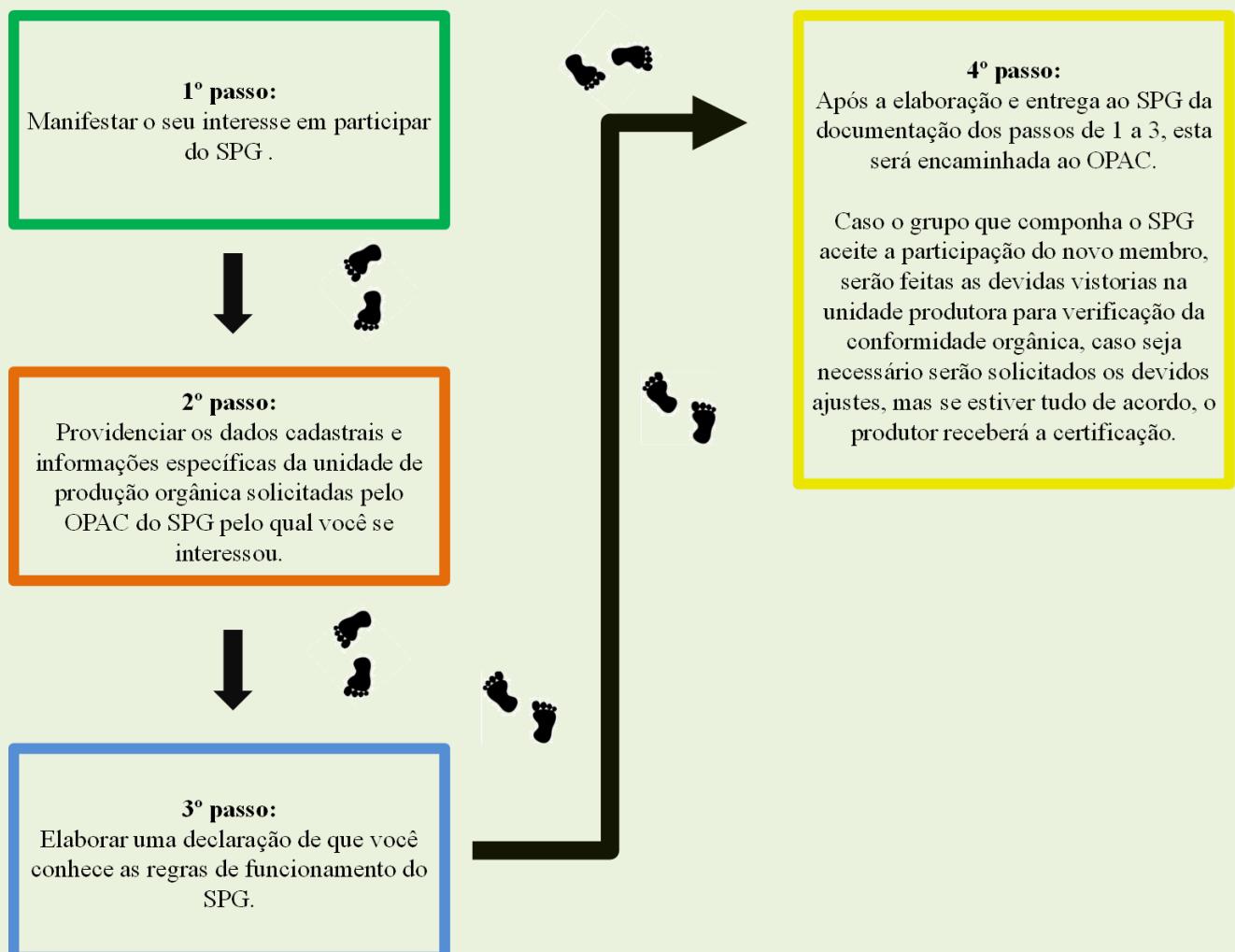
A avaliação da conformidade orgânica ocorre através da **vista de pares**, representados pelos membros fornecedores e colaboradores, e pela **comissão de avaliação** do **OPAC**. Durante as visitas, os produtores devem garantir o livre acesso à unidade de produção e aos documentos exigidos.

Se você ficou interessado na certificação através de **SPGs**, há duas formas de obtê-la, a primeira é através da criação de um grupo que dará formação a um novo sistema, já a segunda é se tornar um membro de um **SPG** já existente.



Por considerarmos o ingresso em um **SPG** já existente um processo menos trabalhoso, elaboramos um “**passo a passo**” para te orientar como fazer, caso seja do seu interesse.

Como os **SPGs** devem utilizar métodos para gerar credibilidade aos produtos orgânicos, adequados às realidades sociais, culturais, políticas, territoriais, institucionais, organizacionais e econômicas típicas dos grupos que originaram suas formações, caso você escolha esse tipo de certificação, é importante verificar se as regras do **SPG** selecionado são compatíveis com suas características culturais, territoriais, etc....



Outra característica do **SPG** é a responsabilidade solidária, pois todos os participantes do grupo devem estar formalmente comprometidos com o cumprimento das regras da produção orgânica e se responsabilizam solidariamente pelo não seguimento das mesmas.

Para que tudo ocorra bem, fique atento à aplicação das regras da produção orgânica e de que você possua todos os documentos necessários, principalmente o **plano de manejo orgânico** que é fundamental para qualquer tipo de certificação escolhida.

Em 2018 havia 221 produtores orgânicos certificados através de **SPGs**. Segue abaixo a listagem dos sistemas participativos com atuação no Estado de Minas Gerais:

- **Associação Brasileira de Agricultura Biodinâmica** (8 produtores em MG– Rodovia Gastão dal Farra, km 04 – Bairro Demétria Botucatu/SP – CEP 18.603-970 – Telefone: (14)3815-7862; (14)3882-6282 – E-mail: [biodinamica@biodinamica.org.br](mailto:biodinamica@biodinamica.org.br) – Site: [www.biodinamica.org.br](http://www.biodinamica.org.br));
- **Associação Brota Cerrado da Serra da Canastra de Certificação Participativa** (5 produtores em MG – Rodovia MG 428, km 85 – Capão do Mel Sacramento/MG – CEP 38.190-000 – Telefone: (34) 3351-8161 – E-mail: [opacbrotacerrado@gmail.com](mailto:opacbrotacerrado@gmail.com); [ana.mello@funai.gov.br](mailto:ana.mello@funai.gov.br); [cecilia.piva@funai.gov.br](mailto:cecilia.piva@funai.gov.br));
- **Associação de Agricultores Biológicos do Estado do Rio de Janeiro** (25 produtores em MG – Rua Dr. Julio Otoni, 357, apto 01, Santa Teresa 20.241-400 – Rio de Janeiro/RJ – Telefone: (21) 3495-2898 – E-mail: [cbr.abio@hotmail.com](mailto:cbr.abio@hotmail.com));



- **Associação de Agricultura Natural de Campinas e Região** (7 produtores em MG – Rua Rei Salomão, 295 – Jardim Conceição, Souza, Campinas/SP – CEP 13.105-036 – Telefone: (19) 3213-7759 – E-mail: contato@anc.org.br – Site: [www.anc.org.br](http://www.anc.org.br));
- **Associação dos Agricultores Familiares Feirantes de Turmalina** (13 produtores em MG – Rua São Pedro nº 43 – Campo Turmalina/MG – CEP 39660-000 – Telefone: (38) 3527 1401 – E-mail: spgorganicosjequi@gmail.com)
- **Centro de Desenvolvimento Agroecológico do Cerrado-CEDAC** (12 produtores em MG – Rodovia BR-153, Km4, Qd. GMA, Chácara Retiro, casa 05 Goiânia/GO – CEP 74.623-420 – Telefone: (62) 3202-7515 – E-mail: cedac@cedac-ong.org.br – Site: [www.cedac-ong.org.br](http://www.cedac-ong.org.br));
- **Orgânicos Sul de Minas** (151 produtores em MG – Fazenda do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, S/N, Bairro Escritório Velho – Inconfidentes/MG – CEP 37.576-000 – Telefone: (35) 3464 1223 – E-mail: organicossuldeminas@gmail.com – Site: [www.organicossuldeminas.org.br](http://www.organicossuldeminas.org.br)).



# *Certificação Orgânica por Auditoria*



## *Certificação por Auditoria*

Esse processo de certificação pode ser realizado por instituições públicas ou privadas que, mediante credenciamento no **MAPA**, estão autorizadas a oferecer o serviço de **auditoria** para que uma unidade de produção receba a **certificação orgânica**. Essas instituições também são chamadas de **certificadoras**.

Quando o produtor orgânico possui certificação por **umacertificadora** devidamente regularizada, ele fica autorizado a utilizar o selo do **SisOrg** nas embalagens e meios de divulgação dos seus produtos.



**Fonte:** Brasil, 2009.

Para obter a certificação orgânica por esse processo, o produtor orgânico geralmente paga um determinado valor pelo serviço, que pode variar de R\$2.500,00 a R\$15.000,00 por ano, dependendo da complexidade da produção. Mas atualmente há empresas e instituições públicas credenciadas para realização da **auditoria** para **certificação orgânica** que cobram valores bem menores pelo serviço, um exemplo dessas instituições é o **Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA)** que pode oferecer o serviço gratuitamente a agricultores familiares e a empreendedores familiares rurais que possuam **DAP**.

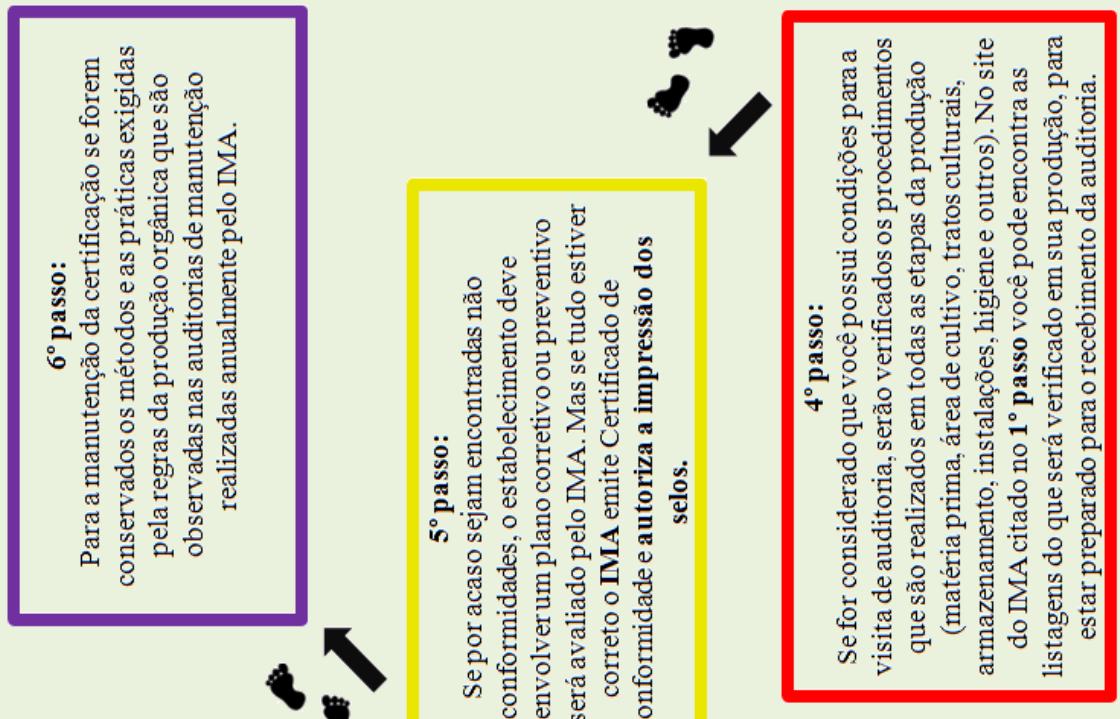
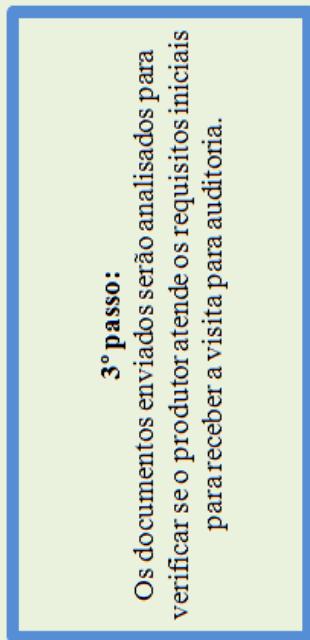
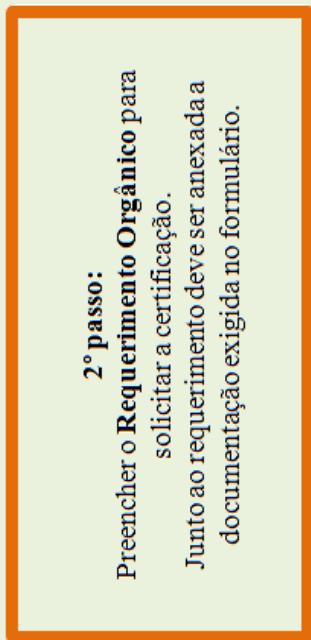
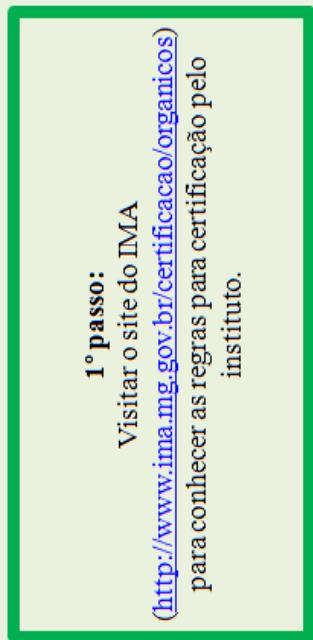


Se você escolher esse processo de certificação, será realizada uma visita à sua unidade de produção orgânica pela **certificadora** que irá verificar se as regras da produção orgânica estão sendo seguidas.

Logo abaixo segue um “**passo a passo**” para solicitação de visita para **auditoria** pelo **IMA**, pelo motivo desse instituto cobrar valores acessíveis e possibilitar a gratuidade da auditoria para certificação orgânica gratuitamente para agricultores familiares em empreendedores rurais que possuam **DAP**.



## “Passo a Passo” para Solicitação de Auditoria para Certificação Orgânica Através do IMA



Para o envio da documentação e para conseguir mais informações a respeito do serviço de certificação prestado segue abaixo o endereço e as informações de contato do **IMA**:

- Instituto Mineiro de Agropecuária - Gerência de Certificação – Cidade Administrativa Tancredo Neves – Rodovia Papa João Paulo II, 4001 – Bairro Serra Verde – Edifício Gerais – 10º andar – CEP: 31.630-901 – Belo Horizonte – Minas Gerais – Telefone: (31) 3915-8774 – e-mail: gec@ima.mg.gov.br.

É importante saber que, se estiver interessado nesse tipo de certificação, você pode escolher qualquer certificadora que julgue mais adequada. Mostramos no “**passo a passo**” como fazer para solicitar a certificação pelo **IMA**, como já foi dito antes, por ser considerado uma instituição séria e pelo custo mais acessível do serviço de auditoria.

Atualmente existem 12 certificadoras no Brasil e no Estado de Minas Gerais existem 375 produtores orgânicos certificados por essa forma.

Para saber quais as **certificadoras** credenciadas pelo **MAPA** basta entrar no endereço eletrônico: [http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sustentabilidade/organicos/arquivos-organicos/copy8\\_of\\_ENDERE\\_COSDECERTIFICADORASEOPAC.pdf](http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sustentabilidade/organicos/arquivos-organicos/copy8_of_ENDERE_COSDECERTIFICADORASEOPAC.pdf). Nessa página da internet você terá acesso às identificações e aos contatos de todas as certificadoras devidamente regularizadas aqui do Brasil.



Outra coisa importante que você deve saber é que as **certificadoras** não podem ter nenhum tipo de relação com o processo produtivo de quem solicita a auditoria. Por exemplo, não é permitido que a instituição responsável pela certificação seja a mesma que preste assistência técnica para o produtor orgânico.



*Esperamos ter passado informações uteis para que  
você consiga certificar sua produção orgânica.*

*Muito obrigado pela sua atenção!*

## Referências

- BRASIL. Instrução normativa nº 19, de 28 de maio de 2009. **Diário Oficial da União**. Poder Executivo, Brasília, DF, 29 de maio de 2009.
- \_\_\_\_\_. Instrução normativa nº 50, de 5 de novembro de 2009. **Diário Oficial da União**. Poder Executivo, Brasília, DF, 6 nov. de 2009.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 10.831, 23 de dezembro de 2003. Dispõe sobre agricultura orgânica e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Poder Executivo, Brasília, DF, 24 dez. 2009. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 10 maio. 2018.
- \_\_\_\_\_. Instrução Normativa nº 46, de 6 de outubro de 2011. **Diário Oficial da União**. Poder Executivo, Brasília, DF, 7 out. de 2011.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). **Relação dos Organismos de Avaliação da Conformidade Orgânica**. Disponível em: <[http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sustentabilidade/organicos/arquivos-organicos/copy8\\_of\\_ENDEREOSDECERTIFICADORASEOPAC.pdf](http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sustentabilidade/organicos/arquivos-organicos/copy8_of_ENDEREOSDECERTIFICADORASEOPAC.pdf)>. Acesso em: 12 abr. 2019.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). **Caderno do plano de Manejo Orgânico**. Brasília: MAPA, 2017.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). **Legislação Orgânicos**. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sustentabilidade/organicos/legislacao/portugues>>. Acesso em: 12 abr. 2019.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). **Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos**. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/@@search?Subject%3Alist=produtores>>. Acesso em: 10 maio. 2018.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). **Produtos orgânicos: sistemas participativos de garantia**. Brasília: MAPA/ACS, 2008.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). **Controle social na venda direta ao consumidor de produtos orgânicos sem certificação**. Brasília: MAPA/ACS, 2008.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). **Mecanismos de controle para a garantia da qualidade orgânica**. Brasília: MAPA/ACS, 2008.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). **Caderno do Plano de Manejo Orgânico**. Disponível em: <[http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sustentabilidade/organicos/arquivos-publicacoes-organicos/caderno\\_do\\_plano\\_de\\_manejo\\_organico.pdf/view](http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sustentabilidade/organicos/arquivos-publicacoes-organicos/caderno_do_plano_de_manejo_organico.pdf/view)>. Acesso em: 12 abr. 2019.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). **Superintendências federais de agricultura**. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/sfa/lista-sfas>>. Acesso em: 12 abr. 2019.
- CENTRO DE INTELIGÊNCIA EM ORGÂNICOS. Certificadoras participativas, cadastradas, OPAC**. Disponível em: <<https://ciorganicos.com.br/biblioteca/certificadoras-participativas-cadastradas-opac>>. Acesso em: 12 abr. 2019.
- IMA. Instituto Mineiro de Agropecuária. **Certificação de orgânicos**. Disponível em: <<http://www.ima.mg.gov.br/certificacao/organicos>>. Acesso em: 12 abr. 2019.
- TAMBELINE, F. **Obtenha o selo orgânico**. Disponível em: <<http://revistapegn.globo.com/Revista/Common/0,,EMI80023-17195,00-OBTENHA+O+SELO+ORGANICO.html>>. Acesso em: 12 abr. 2019.

